

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP		
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA	MUNICÍPIO/UF	NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA RUI PIRES DE LIMA NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.		
ENDEREÇO DA OBRA	DAS PALMEIRAS, S/N, BAIRRO RUI PIRES DE LIMA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,40%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,81%
3	R = Taxa de Risco	1,00%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,06%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	7,40%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

31,50%

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço.
 - 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da
 - 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
 - 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela
 - 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão
- Obs.: Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2